

**LEI N° 1217/2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 1195 LOA de 07/11/2017, publicada em 16/01/2018, aprovou e eu Prefeita Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

<b>Dotações:</b>	<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
12 - Sec. Municipal de Assistência Social			
001 - Depto. de Assistência Social			
08.244.0016.2044 - Manutenção da Assistência Social			
449051.00.00 - Obras e Instalações .....	3401	803	R\$:350.000,00

**Art.2º** - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação da Receita 24281071040000 Convênio n° 670/2017 - SEDU - CASA MORTUÁRIA, previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.**

**LURDES BERTOLDO**  
**Prefeita em Exercício**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO**  
**SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

